

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Nº Processo	TJ-ADM-2020/23084	
Licitação Nº	15/2020	
<p>Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, insumos e reposição total de peças para todo o conjunto e componentes nos sistemas e equipamentos de refrigeração do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), composto por unidades condensadoras, renovadora dutada, cassete, split hi-wall e split nas unidades jurisdicionais do prédio do Fórum Clemente Mariani em Camaçari (LOTE 2), pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições constantes do Projeto Básico, do Edital e seus Anexos.</p>		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2020
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL
01	Engenheiro Mecânico	20H/MÊS	01	1.772,07	1.772,07
	Mecânico de Refrigeração	220H/MÊS	01	3.836,75	3.836,75
	Auxiliar de Refrigeração	220H/MÊS	01	2.668,23	2.668,23
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA SEM BDI					8.277,05
TOTAL MENSAL DA MÃO DE OBRA COM BDI DE (19,62%)					9.901,01
GASTO MÉDIO MENSAL COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS SEM BDI					3.136,60
GASTO MÉDIO MENSAL COM MATERIAIS, INSUMOS E PEÇAS COM BDI DE (14,08)					3.578,23
TOTAL MENSAL (Treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)					13.479,24
TOTAL ANUAL DE MÃO DE OBRA (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)					161.750,88
VALOR UNITÁRIO MENSAL POR TR (286,10 TRs) (Quarenta e sete reais e onze centavos)					47,11

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	TJ-ADM-2020/23084
Licitação Nº	15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2020
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Engenheiro Mecânico
Unidade Medida	Posto - 20h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

1	Tipo de serviço	Engenheiro Mecânico
3	Salário normativo da categoria profissional (8,5) Salários Mínimos	R\$ 8.882,50
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Engenheiro Mecânico
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2019

I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva) 20 horas mês		807,50
2	Adicional	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			807,50

II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Grupo "A"			
1	INSS	20,00	161,50
2	SESI ou SESC	1,50	12,11
3	SENAI ou SENAC	1,00	8,08
4	INCRA	0,20	1,62
5	Salário educação	2,50	20,19
6	FGTS	8,00	64,60
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	24,23
8	SEBRAE	0,60	4,85
TOTAL Grupo "A"			36,80 297,18
Grupo "B"			
1	Férias	9,37	75,66
2	Auxílio-doença	2,87	23,18
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,16
4	Falta legais	0,54	4,36
5	Acidente do trabalho	0,33	2,66
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,48

7	Treinamento	0,34	2,75
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	25,19
9	13º salário	9,37	75,66
TOTAL Grupo "B"		26,02	210,10
Grupo "C"			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	37,63
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	2,26
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	5,65
4	Multa FGTS	3,93	31,73
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	7,91
6	Idenização Adicional	0,09	0,73
TOTAL Grupo "C"		10,64	85,91
Grupo "D"			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	77,28
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	3,71
TOTAL Grupo "D"		10,03	80,99
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS		83,49	674,18

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 5 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	1,63
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 5 - 20% CCT) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 5)	mês	78,76
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			290,39

IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		1.772,07
VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			1.772,07

VALOR TOTAL DO POSTO SEM BDI			1.772,07
-------------------------------------	--	--	-----------------

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo:	TJ-ADM-2020/23084
Licitação Nº	15/2020

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2020
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Mecânico de Refrigeração
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

1	Tipo de serviço	Mecânico de Refrigeração
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.734,21
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Mecânico de Refrigeração
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2019

I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.734,21
2	Adicional	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			1.734,21

II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Grupo "A"			
1	INSS	20,00	346,84
2	SESI ou SESC	1,50	26,01
3	SENAI ou SENAC	1,00	17,34
4	INCRA	0,20	3,47
5	Salário educação	2,50	43,36
6	FGTS	8,00	138,74
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	52,03
8	SEBRAE	0,60	10,41
TOTAL Grupo "A"		36,80	638,20
Grupo "B"			
1	Férias	9,37	162,50
2	Auxílio-doença	2,87	49,77
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,35
4	Falta legais	0,54	9,36
5	Acidente do trabalho	0,33	5,72
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	1,04

7	Treinamento	0,34	5,90
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	54,11
9	13º salário	9,37	162,50
TOTAL Grupo "B"		26,02	451,25
Grupo "C"			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	80,81
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	4,86
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	12,14
4	Multa FGTS	3,93	68,15
5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	17,00
6	Idenização Adicional	0,09	1,56
TOTAL Grupo "C"		10,64	184,52
Grupo "D"			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	165,96
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	7,98
TOTAL Grupo "D"		10,03	173,94
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS		83,49	1.447,91

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	98,09
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			654,63

IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		3.836,75
VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			3.836,75

V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Despesas Administrativas Operacionais	5,80	222,53
2	Lucro	5,50	223,26
VALOR TOTAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO		11,30	445,79

VI - TRIBUTOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00%	234,40
2	PIS/PASEP – Programa de Integração Social	0,65%	30,47

3	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%	140,64
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS		8,65%	405,51

VALOR TOTAL DO POSTO SEM BDI			4.688,06
-------------------------------------	--	--	-----------------

CALDAS SERVICE ENGENHARIA LTDA	
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS Nº 068.872.024/0001-42	
Rua Antero de Brito nº 107 Macaúbas – CEP. 40300-680 Salvador – BA	
Nº Processo:	Fone/Fax: +55 (71) 3381-4376/8244206193084
Licitação Nº	E-mail: contato@caldasservice.com.br - Web-site: www.caldasservice.com.br

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/7/2020
B	Município/UF	Salvador/BA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo SINTRACOM BA	2019/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Auxiliar de Refrigeração
Unidade Medida	Posto - 220h/mensais
Quantidade Total a Contratar em função da Unidade medida	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

1	Tipo de serviço	Auxiliar de Refrigeração
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.079,55
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Refrigeração
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/3/2019

I - REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
1	Salário normativo da categoria (convenção coletiva)		1.079,55
2	Adicional	0,00	0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA			1.079,55

II - ENCARGOS SOCIAIS (incidentes sobre o valor da remuneração da mão-de-obra)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Grupo "A"			
1	INSS	20,00	215,91
2	SESI ou SESC	1,50	16,19
3	SENAI ou SENAC	1,00	10,80
4	INCRA	0,20	2,16
5	Salário educação	2,50	26,99
6	FGTS	8,00	86,36
7	RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), atividade de risco grave	3,00	32,39
8	SEBRAE	0,60	6,48
TOTAL Grupo "A"		36,80	397,28
Grupo "B"			
1	Férias	9,37	101,15
2	Auxílio-doença	2,87	30,98
3	Licença paternidade ou maternidade	0,02	0,22
4	Falta legais	0,54	5,83
5	Acidente do trabalho	0,33	3,56
6	Aviso-prévio Trabalhado	0,06	0,65
7	Treinamento	0,34	3,67
8	1/3 Férias Constitucional	3,12	33,68
9	13º salário	9,37	101,15
TOTAL Grupo "B"		26,02	280,89
Grupo "C"			
1	Aviso prévio indenizado (já incluídos os efeitos da Lei 12.506)	4,66	50,31
2	FGTS s/aviso prévio	0,28	3,02
3	Reflexos no aviso prévio indenizado	0,70	7,56
4	Multa FGTS	3,93	42,43

5	Contribuição social 10% s/ FGTS	0,98	10,58
6	Idenização Adicional	0,09	0,97
TOTAL Grupo "C"		10,64	114,87
Grupo "D"			
1	Incidência dos encargos do grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	9,57	103,31
2	Incidência sobre o Salário Maternidade	0,46	4,97
TOTAL Grupo "D"		10,03	108,28
VALOR DO ENCARGOS SOCIAIS		83,49	901,32

III - INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	R\$
1	Transporte (Memória de Cálculo = 8,40 x 22 - 5% DO SALARIO BASE)	mês	130,82
2	Alimentação (Memória de Cálculo = 15,94 x 22 - 20% CCT) + Café da Manhã (Memória de Cálculo = 3,00 x 22)	mês	346,54
3	Uniformes e E.P.I e Ferramentas (Mercado)	mês	100,00
4	Assistência médica CCT	mês	100,00
5	Exame médico	mês	0,00
6	Seguro de vida (CCT)	mês	10,00
7	Plano de Assistência Odontológica Privada CCT	mês	0,00
VALOR DOS INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA			687,36

IV - SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		R\$
1	Subtotal (I + II + III)		2.668,23
VALOR DO SUBTOTAL DA MÃO-DE-OBRA			2.668,23

VALOR TOTAL DO POSTO SEM BDI			2.668,23
-------------------------------------	--	--	-----------------

COMPOSIÇÃO DO BDI**SERVIÇOS CONTÍNUOS**

CUSTOS INDIRETOS		Índices
		5,80%
AC	Administração Central	3,00%
S+G	Seguro + Garantia	0,80%
R	Riscos	1,00%
DF	Despesas Financeiras	1,00%
TRIBUTOS		6,65%
T	COFINS	3,00%
	PIS/PASEP	0,65%
	ISS	3,00%
	CSLL	0,00%
BONIFICAÇÃO		5,50%
LB	LUCRO BRUTO	5,50%
BDI		19,62%

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

CUSTOS INDIRETOS		Índices
		4,66%
AC	Administração Central	3,00%
S+G	Seguro + Garantia	0,46%
R	Riscos	0,60%
DF	Despesas Financeiras	0,60%
TRIBUTOS		3,65%
T	COFINS	3,00%
	PIS/PASEP	0,65%
	ISS	0,00%
	CSLL	0,00%
BONIFICAÇÃO		5,00%
LB	LUCRO BRUTO	5,00%
BDI		14,08%

Fórmula do cálculo =

A fórmula de cálculo do BDI segue a metodologia estabelecida no Manual do TCU - 2014 "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas", onde o IR e a CSLL não contribuem para o cálculo conforme TC 025.990/2008-2 .

Acórdão TCU 2622/2013. Acórdão TCU 2.859/2013 Plenário Desoneração. Lei 12.546/2011 e Lei 13.161/2015.

Salvador, 04 de agosto de 2020.